
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 107/2019

Brasília, 23 de abril de 2019.

Aprova parcialmente a destinação da reserva especial.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 15ª. Reunião Extraordinária realizada durante 22 e 23 de abril de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Que o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação responsável pela definição da política geral de administração de seus Planos e dentre as suas atribuições, cujas atribuições contidas no artigo 24, está a de aprovar a instituição e extinção de Plano de Benefícios Previdenciários, seus regulamentos e respectivas alterações e transferência;
- As disposições contidas na Nota Técnica/Fundação Viva Nº 19 de 12 de abril de 2019 e Parecer Atuarial Nº 05 e 06/2019, produzido pela Lógica Consultoria Atuarial;
- As instruções da Resolução CGPC Nº 30, de 10 de novembro de 2018, que dispõe entre outros assuntos, da destinação e utilização de superávit dos planos de benefícios de caráter previdenciário.;
- O intenso debate buscando melhoria de benefício ao participante.

RESOLVE:

1. Aprovar a suspensão de contribuição dos participantes e co-participantes pelo período de 3 anos e 08 meses;
2. Suspender os efeitos da RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/ CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 87, de 17 de dezembro de 2018, que aprova a alteração do Regulamento do Plano Viva de Previdência e Pecúlio;

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 107/2019

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo